



CIDADE DE
GOIANÉSIA

Crescendo
com você

PUBLICADO E AFIXADO NO PLACAR
CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
GOIANÉSIA-GO, EM
04/11/21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º FESTIVAL GASTRONÔMICO PRATO NATALINO

O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, por intermédio da Comissão Organizadora do Festival Gastronômico, designada pelo Decreto Municipal nº 1.062 de 04 de novembro e 2021, torna público que está aberto o período de inscrição para participação do 1º Festival Gastronômico Prato Natalino, que será realizado no Município de Goianésia em razão das festividades do grande evento Natal Luz Goianésia.

O regulamento do 1º Festival Gastronômico Prato Natalino obedecerá o disposto no presente edital, conforme cláusulas a seguir:

1.0 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Fica definido como apto a ser considerado PRATO Natalino o prato que poderá ser degustado por uma ou várias pessoas, no formato "Prato". Poderão participar restaurantes "à la carte", "self-service", pizzarias e sanduicherias. Os restaurantes que servem petiscos, deverão criar um prato de degustação (comida + molho).

1.2. O "Festival Gastronômico Prato Natalino" tem por objetivo fundamental a valorização da gastronomia popular e estimular o turismo cultural de grande importância no município de Goianésia-GO.

1.3. O "Festival Gastronômico Prato Natalino" é uma oportunidade de oferecer ao público, a degustação de pratos usualmente servidos nos bares e restaurantes e similares da cidade de Goianésia, muitas vezes criado por seus proprietários e desconhecidos do grande público, atraindo não apenas os consumidores habituais, mas, principalmente, novos clientes, incrementados ao comércio e à renda dos estabelecimentos inscritos.

1.4. O "Festival Gastronômico Prato Natalino", fortalecerá a gastronomia local, incentivando o desenvolvimento do turismo cultural/gastronômico para disseminar conhecimentos de manipulação higiênica dos alimentos, técnicas de gestão e de bom atendimento das pequenas empresas de alimentação, fomentando o seu crescimento e engrandecendo a economia do município.

1.5. O "Festival Gastronômico Prato Natalino" será realizado no período de 26 de novembro a 19 de dezembro de 2021.

2.0 – DA FORMA DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para participação do "Festival Gastronômico Prato Natalino" se fará de modo on-line, através do www.natalluzgoianesia.com.br mediante preenchimento da ficha de inscrição onde deverão constar os dados do estabelecimento, dados do proprietário e prato inscrito, além de uma foto do prato em formato PNG ou JPG, com máximo de 10 MB.

3.0– DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. O prazo de inscrição do "Festival Gastronômico Prato natalino" será no período de 05 de novembro à 20 de novembro de 2021.



4.0- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para efeito de participação no “Festival Gastronômico Prato natalino”, considera-se apto o estabelecimento comercial que atender às seguintes características:

- a) Estar localizado na cidade de Goianésia GO;
- b) Possuir CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Ter Alvará de funcionamento atualizado na Prefeitura Municipal;
- d) Atender às exigências da Vigilância Sanitária, no que diz respeito à higiene dos ambientes e manipulação dos alimentos;
- e) Servir o prato com a definição de PRATO NATALINO.

4.2. Os interessados deverão anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais (proponente): CPF e documento de identificação com foto do sócio ADM do estabelecimento (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou CNH);
- Alvará da Vigilância Sanitária devidamente válido;
- Alvará de Localização e Funcionamento devidamente válido;
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado;
- No caso de Microempreendedor Individual (MEI), Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- Foto do prato em boa resolução;
- Logomarca do estabelecimento em formato PDF, PNG ou JPG.

Parágrafo Único – A participação do estabelecimento no concurso, não implica em qualquer alteração no funcionamento do mesmo, seja nos dias, horários ou modo de operação.

5.0- DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

5.1 Em até 3 (três) dias úteis após a data limite para inscrição, a Comissão analisará as documentações dos interessados, publicará o resultado da análise e encaminhará aos inscritos para conhecimento dos resultados, cabendo recurso de 1(um) dia útil contra a decisão da Comissão.

5.2 Os recursos deverão ser fundamentados e encaminhados para o endereço de e-mail no secretariaculturagoianesia@gmail.com e serão julgados e respondidos em até 2 (dois) dias úteis.

5.3 Findado o prazo de recursos ou não havendo estes, a comissão publicará o resultado final com a relação dos inscritos.

6.0- DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE

6.1 Ao preencher e enviar a ficha da inscrição, o estabelecimento se compromete a respeitar e a cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento, sob pena de sua inscrição ser indeferida.

6.2 O estabelecimento inscrito cede à Comissão Organizadora do “Festival Gastronômico Prato Natalino” o direito de usar a foto e a receita do prato inscrito, para publicações de interesse do evento.

6.3 O prato escolhido pelo estabelecimento para participar do concurso deverá ser previamente definido por este, sendo necessária a inclusão da foto e da receita no ato da inscrição, não podendo ser alterado posteriormente.

6.4 Os participantes deverão estar devidamente regulares junto a fazenda pública Federal, Estadual e Municipal, assim com junto ao FGTS e justiça trabalhista.

7.0 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

7.1 As documentações dos inscritos serão analisadas pela Comissão Organizadora do Festival Gastronômico.

7.2 COMPETE A COMISSÃO ORGANIZADORA

7.2.1 Organizar o Festival, inclusive toda estrutura para lançamento e encerramento das atividades concernentes ao mesmo.

7.2.2-Estipular a data de início e encerramento do festival.

7.2.3-Organizar todo o material de divulgação.

7.2.4-Orientar a atualização cadastral, bem como prestar assistência e atendimentos aos estabelecimentos participantes.

7.2.5-Todos os participantes do concurso ganharão Certificado padronizado do “1º “Festival Gastronômico Prato Natalino” de Goianésia GO”.

7.2.6-Cada estabelecimento participante receberá da Comissão Organizadora um banner, que será criado especialmente para o evento, onde estará consignado que o estabelecimento participa do “1º “Festival Gastronômico Prato Natalino” de Goianésia.

8.0- DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. A votação do Prato Natalino será acessada por QR Code, que será disponibilizado no estabelecimento, sendo possível apenas 1 voto por C.P.F., em cada estabelecimento.

8.2. A Comissão Organizadora escolherá uma equipe de juízes com conhecimento técnico. Para cada restaurante inscrito, serão designados 3 julgadores técnicos que, após a visitação, emitirão seus julgamentos obedecendo também os critérios estabelecidos no item e relatório de votação individual. Sendo estes julgadores, após identificados no ato do pagamento, isentos do valor do prato concorrente.

8.3. Todos os estabelecimentos inscritos serão avaliados no período de 26 de novembro à 19 de Dezembro de 2021. A pontuação será no máximo de 100 pontos por integrante da comissão e público da seguinte maneira:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Sabor	20
Originalidade e Inovação	20
Apresentação	20
Atendimento	20
Ambiente e Higiene	20
Total	100

Parágrafo Único – A contagem dos pontos será feita através da somatória das médias de avaliação dos “julgadores técnicos” (peso de 50%) e “votos populares” (peso 50%).

8.4. O resultado classificará o participante com a pontuação final. Para a definição do ranking serão computados a média dos votos “populares” e dos “julgadores técnicos”.

8.5. Os primeiros três estabelecimentos do ranking serão premiados com um certificado com número do ranking e com uma premiação em dinheiro:

1º lugar: R\$ 5.000,00

2º lugar: R\$ 3.000,00

3º lugar: R\$ 2.000,00

8.6. Todos os estabelecimentos receberão um certificado da participação.

8.7. Todos os estabelecimentos receberão os resultados da avaliação de seu estabelecimento.

9.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos nesse regulamento serão tratados e deliberados pela Comissão Organizadora, cujo parecer e decisão será irrevogável e irrecurável.

9.2. No caso de não cumprimento das normas estipuladas no regulamento por parte dos estabelecimentos participantes, caberá à Comissão tomar todas as medidas cabíveis para resguardar os interesses do concurso.

9.3. Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato pelo Telefone (62) 3935-1021.

Goianésia, 04 de novembro de 2021.



WILLIAN TEÓFILO FERREIRA
Presidente da Comissão